



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

CRENCIAMENTO Nº 586/2022

Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023

Recebido em 18 de agosto de 2022 às 08:40 horas.

Questionamento: *"Estou apresentando dúvida em relação ao item C do invólucro 2 (relacionado à proposta técnica). C- Plano de ação pedagógico a ser realizado no exercício (conforme subitem 8.25.1) do Anexo IV- termo de referência. Queria entender se existe um documento pronto a ser preenchido, caso não, como elaborar um e o que necessita constar."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0013978404/2022 - SED.UAD: *"O Plano de ação deve explicar a Proposta Pedagógica da Unidade para o exercício de 2023, que deverá ser construída baseada na Base Nacional Comum Curricular, contemplando os Campos de Experiência (conforme faixa etária) com seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; sendo assim, as atividades virão de acordo com a intencionalidade do professor juntamente com o interesse da criança e não atividades determinadas previamente, respeitando-se assim, os seis direitos da criança: Brincar, Conviver, Participar, Expressar, Explorar e Conhecer-se. Poderá também, abordar os Projetos Institucionais desenvolvidos na Unidade."*

Recebido em 18 de agosto de 2022 às 14:11 horas.

Questionamento 1: *"Tendo em vista a digitalização de documentos ocorrida nos últimos anos, um deles a carteira de trabalho digital, solicito esclarecer os documentos que serão aceitos para comprovação de vínculo empregatício."*

Resposta: De acordo com o subitem 6.2 do edital *"Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitação."*, sendo assim, poderá ser apresentada a carteira de trabalho digital impressa, desde que seja possível verificar a autenticidade da mesma via internet.

Questionamento 2: *"Serão aceitos cópias autenticadas de diplomas e certificados"*

Resposta: De acordo com o subitem 6.1 do edital *"Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial."*, sendo assim, os documentos deverão ser apresentados na forma estabelecida neste subitem.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013984108** e o código CRC **DE9C3E52**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0013984108v3